



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1536, quarta-feira, 09 de setembro de 2020

### **DECRETO N° 39.320, de 09 de setembro de 2020.**

#### **Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedido a ADAIR DELOURDES PEREIRA, matrícula n. 579-1, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde I, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de abril de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098008** e o código CRC **4D925197**.

## **DECRETO N° 39.321, de 09 de setembro de 2020.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2020:

- Fabiana Maria Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área Ensino Educação Profissional.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099020** e o código CRC **459040F7**.

## **DECRETO N° 39.322, de 09 de setembro de 2020.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2020:

- Claudeli Ana Braz, para o cargo de Coordenador I da Área de Educação Profissional.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099083** e o código CRC **D5BE6E40**.

**DECRETO N° 39.323, de 09 de setembro de 2020.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2020:

- Gabriela da Silveira de Liz, do cargo de Coordenador II - INOVA - Educação Permanente.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102084** e o código CRC **E4F81E16**.

## **DECRETO N° 39.324, de 09 de setembro de 2020.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2020:

- Mateus Gomercino da Silva, do cargo de Coordenador II - Apoio Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102107** e o código CRC **73CD4DDF**.

## **DECRETO N° 39.325, de 09 de setembro de 2020.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de setembro de 2020:

- Christian Donat, para o cargo de Coordenador II - Área Tecnologia da Informação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102134** e o código CRC **CC141750**.

### **DECRETO N° 39.299, de 08 de setembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Regia Moura Sales, matrícula 52.594, para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

**Udo Döhler**

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095737** e o código CRC **63BBE05E**.

## **DECRETO N° 39.300, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 50.278, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095847** e o código CRC **67B5A13A**.

## **DECRETO N° 39.301, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Daniela Ezequiel de Paula Nones, matrícula 50.276, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095845** e o código CRC **BBF271C6**.

## **DECRETO N° 39.302, de 08 de setembro de 2020.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cristiane Machado Pereira Felício, matrícula 50.267, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095844** e o código CRC **75814AF3**.

**DECRETO Nº 39.298, de 08 de setembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir

de 14 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Káthia Cristina Ananias, matrícula 52.593, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário(a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7093124** e o código CRC **D21C418A**.

## DECRETO N° 39.303, de 08 de setembro de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nathaly Beatriz Reis da Luz, matrícula 50.266, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário(a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095841** e o código CRC **70C64B36**.

## **DECRETO N° 39.304, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tiago Salati Stangarlin, matrícula 92.533, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095835** e o código CRC **8A5B2342**.

## **DECRETO N° 39.305, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Eduarda Pereira Cargnin, matrícula 50.280, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096081** e o código CRC **D647B6B9**.

## **DECRETO N° 39.306, de 08 de setembro de 2020.**

### **Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 25 de agosto de 2020:**

- Zenilda Rosa Floriano, matrícula 24.917, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096089** e o código CRC **DA734E65**.

## **DECRETO N° 39.307, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Flávia Fontana Franco, matrícula 50.281, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096101** e o código CRC **425A1E4D**.

## **DECRETO N° 39.312, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2020:

- Diogo Fiorello Foppa, matrícula 40.614, do cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096141** e o código CRC **C7C8B468**.

## **DECRETO N° 39.308, de 08 de setembro de 2020.**

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sayle Braga de Oliveira, matrícula 50.284, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário(a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096117** e o código CRC **21FE9B11**.

## DECRETO N° 39.309, de 08 de setembro de 2020.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gizlaine de Oliveira Breder, matrícula 50.283, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário(a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096083** e o código CRC **704E190A**.

## **DECRETO N° 39.311, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Igor Morelle Pinheiro Oliveira, matrícula 50.273, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096131** e o código CRC **BA33461B**.

## **DECRETO N° 39.313, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Heloisa Markiewicz Voltolini, matrícula 50.290, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096153** e o código CRC **92464BED**.

## **DECRETO N° 39.314, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove exoneração por motivo de falecimento.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, promove exoneração do servidor abaixo relacionado, por motivo de falecimento:

a partir de 31 de agosto de 2020:

- Ana Vitoria Ultra Viana, matrícula 50.716, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, na Secretaria da Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096149** e o código CRC **67BDE05A**.

## **DECRETO N° 39.315, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 25 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mariana Mauricio Silva Costa, matrícula 50.298, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096161** e o código CRC **A2440C97**.

## **DECRETO N° 39.316, de 08 de setembro de 2020.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de setembro de 2020:

- Bruno Pereira Botelho, matrícula 96.333, do cargo de Fisioterapeuta, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096208** e o código CRC **7133D51F**.

**DECRETO N° 39.317, de 08 de setembro de 2020.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de setembro de 2020:

- Mariana Przendziuk, matrícula 96.955, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096227** e o código CRC **1E768F97**.

**DECRETO N° 39.318, de 08 de setembro de 2020.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020:

- Jenifer de Oliveira, matrícula 52.569, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096252** e o código CRC **326C158F**.

**DECRETO N° 39.319, de 08 de setembro de 2020.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 27 de agosto de

2020:

- Werner de França Nast, matrícula 49.938, do cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096268** e o código CRC **DECC66A8**.

## **PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 27/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 466/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Hardt Transportes Eireli, cujo objeto é locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**

## Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Valdelir Correa da Silva - matrícula 52483

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alcada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/09/2020, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7096940** e o código CRC **2EDBF74D**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **PORTARIA 454/2020/HMS**

#### **Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei nº 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar**, Niso Eduardo Balsini, matrícula nº 8979-9, para ocupar, cumulativamente, a função de Líder de Área Médica do Departamento de Trauma Ortopédico, sem gratificação adicional, a partir de **24 de agosto** de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos á 24/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7066565** e o código CRC **9F655BB3**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### **PORTRARIA Nº 159/2020**

#### **Concessão de Autorização nº 309 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Jose Correa da Costa Filho em prestar o Serviço de Transporte Especial e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 7075318/2020 - SEINFRA.UTP.

#### **Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 309 a Jose Correa da Costa Filho, CPF nº 020.763.668-06.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7075267** e o código CRC **C73A3822**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### **PORTRARIA Nº 541/2020/SED/GAB**

**Revoga Portaria nº 389-SED/GAB-2020 e nomeia Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear membros para compor Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015:

Sônia Regina Victorino Fachini  
Josiane Meyer de Goes  
Vanessa Cristina Melo Randig  
Giseli Cristine da Silva  
Rosanete Luci de Souza Dumke  
Rosely Ferreira da Silva  
Valdirene Stiegler Simão  
Ana Karina de Oliveira  
Ana Paula Simião Pinto  
Cleidi Retzlaff  
Mari Celma Matos Martins Alves  
Fábia da Silva Palma  
Nélida Alves Hoepers  
Deisemara Sebold  
Caroline Michele Bruncken  
Clarice Maria Vieira  
Rejane Losi

**Art. 2º** - São competências da Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015:

I – Levantar os dados e informações educacionais para subsidiar os relatórios anuais de monitoramento da execução das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015;

II – Auxiliar na formulação de indicadores com base nos levantamentos realizados;

III – Analisar dados e informações sobre a oferta e demanda educacional no território do município;

IV – Subsidiar o trabalho da Comissão de Monitoramento e Sistematização do

Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 20.363 de 03 de abril de 2013;

V – Auxiliar na organização e condução do processo de consulta pública de avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015;

VI – Auxiliar na elaboração dos relatórios com as proposições apresentadas por ocasião das consultas públicas;

VII – Realizar a revisão dos documentos de avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7073517** e o código CRC **CE8FF310**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 137/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

**RESOLVE,**

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Carlo Cesar do Prado, matrícula nº 48880.

Art. 1º- os servidores Robson Gomes do Carmo, matrícula 47890 e o servidor José Silveira, matrícula 22299 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Joana Beatriz Arins, matrícula 25507 e a servidora Jardilina da Silva Carneiro, matrícula 38379 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101557** e o código CRC **4CD48342**.

## **PORTRARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

**Portaria 33/2020**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Jefferson Luiz Roesler**, matrícula **40485** e **Cristiane Stolle**, matrícula **18003**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Maico Bettoni**, matrícula **36441** e **Cintia Nunes da Silva**, matrícula **38329**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **João Luiz Ramos de Barros**, matrícula **51395**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7081055** e o código CRC **2EF6A1DE**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**

### **PORTARIA Nº 175/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.028175-8, em face da empresa Anagê Imóveis Eireli. (CNPJ nº 80.745.532/0001-97), para apuração de eventual existência de dívida pela continuidade da locação de imóvel após o término da vigência do Termo de Contrato nº 129/2014, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7068224 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 08/09/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.028175-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 128/2020 (6685400), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1488, em 13 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7097245** e o código CRC **D4E44F72**.

## **PORTRARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

### **PORTRARIA N° 027/2020 - SESPORTE**

### **INSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO - DISPENSA SEI N° 6125198/2020**

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de uma tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros, do Processo Licitatório SEI nº 20.0.049874-9, Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 6125198, Processo de Requisição de Compras nº 20.0.000180-1/SEI nº 5852485 , celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, **Processo de Emissão de PE e AF SEI N°**

**20.0.057476-3 / Nota de Empenho nº 3816/2020 - SEI 6413596**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **TECNOLAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66, representado pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, CPF nº 894.208.889-91, Sócio Administrador que possui por objeto a aquisição de tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros.

Fiscal Requisitante: Flavio Sergio Pscheidt, matricula nº 50956

Fiscal Técnico: Patricia Risdan Baleche, matrícula nº 27433

Fiscal Administrativo: Maria Cristina dos Santos Pires, matrícula nº 18.640

Art. 2º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: Servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do ponto de vista funcional da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Fiscal Técnico: Servidor designado para auxiliar na gestão quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Fiscal Administrativo: Servidor designado para auxiliar a gestão quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Art. 3º - A Comissão de Recebimento, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Empresa que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no Termo de Referência;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar a fatura, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada pela Empresa refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a aquisição e com a lei;

VII - Rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o processo de aquisição;

VIII - Propor aplicação das sanções administrativas à Empresa, em virtude de inobservância ou desobediência às obrigações da mesma;

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de Comissão de Recebimento.

Art. 5º - O servidor designado à Comissão de Recebimento deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098295** e o código CRC **D331AFC2**.

## PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 193/2020

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 09 de setembro de 2020:

- Adriana Rodrigues da Silva Machado, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Odir Nunes da Silva – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7103737** e o código CRC **9B04C68D**.

## PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria nº 194/2020**

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de setembro de 2020:

- Teodoro Lima, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Odir Nunes da Silva – PSDB;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7103812** e o código CRC **26730C55**.

## PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 195/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de setembro de 2020:

- Sabrina Dorn Bonkowski, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7105489** e o código CRC **C50F1259**.

## **EDITAL SEI Nº 6948668/2020 - SES.NGP.GTES**

Joinville, 18 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE

### EDITAL Nº RM 01/2020

A Secretaria Municipal da Saúde de Joinville torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** (PRM em MFC) da Instituição para o ano 2021, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) da Prefeitura Municipal de Joinville destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de **etapa única**, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita, com peso de 100% (cem por cento).

1.3.1 A etapa única constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), conforme edital disponível no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

1.4 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em dias úteis, a partir das 14:00, para o comparecimento no dia útil imediatamente seguinte.

1.4.1 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita entre os candidatos às vagas no PRM em MFC, em ordem decrescente no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM em MFC.

1.4.1.1 A qualquer momento, condicionada a existência de vagas ainda não preenchidas, por solicitação do candidato poderá ser revertida sua desistência da matrícula no PRM realizada por meio de e-mail (conforme item 5.4.2), procedendo a sua convocação conforme a precedência de sua posição no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**, em relação aos demais candidatos ainda não convocados.

1.4.1.2 Caso haja ainda vagas não preenchidas e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, a critério deste programa poderão ser chamados por ordem decrescente no ranking de desempenho da **Prova da ACM** os candidatos da lista geral de inscritos para outros programas de residência médica. A convocação se dará a partir da posição do último candidato convocado até então para o PRM em MFC da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;

1.4.1.3 Caso haja ainda vagas não preenchidas e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, os candidatos com posição no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM** inscritos para outros programas de residência médica, em ordem de classificação anterior ao último candidato convocado dentre os inscritos para o PRM em MFC, poderão solicitar até as 14:00 sua inclusão entre os convocados para matrícula no próximo dia útil, conforme sua posição no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no Estado de Santa Catarina nas cidades de Florianópolis, Lages, Chapecó, Criciúma e Joinville. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. E no estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, em locais a serem definidos e divulgados pela ACM através do endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração atual da bolsa do médico residente, conforme determina a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016 é de **R\$ 3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), a qual será ser acrescida de bolsa complementar no mesmo valor paga pela Prefeitura Municipal de Joinville, conforme lei municipal 8.771/19, a título de valorização do médico residente.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

No momento da admissão (matrícula no PRM em MFC), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

2.2. Ser brasileiro ou ser estrangeiro com visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil e exame de Proficiência da Língua Portuguesa.

2.3 Ser graduado em medicina em curso reconhecido ou autorizado pela Comissão de Ensino Superior do Ministério da Educação **ou** ser graduado em medicina com diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC), bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.6. Estar em dia com as obrigações e militares (apenas para candidatos do sexo masculino).

2.7. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- b) Cópia da carteira de identidade.
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral através do endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).
- e) Uma foto 3x4, colorida.
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado).
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou protocolo de registro no CRM/SC.
- h) Cópia da Certidão de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- i) Cópia do comprovante de vacinação contra Hepatite B, tríplice viral, antitetânica e febre amarela.
- j) Cópia de titulação de anticorpos do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (anti-HBs).
- k) Cópia de tipagem sanguínea no sistema ABO e Rh.
- l) Comprovante de residência (água, luz, telefone, escritura de imóvel ou contrato de locação).
- m) Copia do Cartão do SUS.
- n) Cópia do Cartão PIS/PASEP.
- o) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais com validade até ou superior à 28/02/2022.
- p) Declaração assinada informando:
  - i. estado civil;
  - ii. cor ou origem étnica;

- iii. e-mail pessoal;
- iv. telefone(s) de contato;
- v. maior grau acadêmico (escolaridade);
- vi. data do primeiro emprego;
- vii. número de dependentes.

2.7.1 A matrícula somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos listados, do registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina e da apresentação dos dados bancários da conta salário. A não apresentação de todos estes documentos no momento da matrícula impedirá o cadastro no Sistema de Informações do CNRM/ MEC (SISCRNM) e do Pró-Residências/ MS (SIGResidências) e torna nulos todos os atos realizados até o momento pelo candidato para a sua matrícula no PRM;

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 14 de setembro de 2020 a 14 de outubro de 2020, através da Associação Catarinense de Medicina (ACM), cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da **Prova da ACM** no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

3.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no endereço eletrônico da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

### **4. DAS PROVAS**

4.1 As provas integram a etapa única do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), no dia 22 de novembro de 2020, cujos detalhes encontram-se no edital da **Prova da ACM**, disponível no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada pela ACM no dia 10 de dezembro de 2020, em ordem decrescente de classificação no endereço eletrônico da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

5.2 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica (PROVAB) será considerada conforme o candidato conste na ‘Relação de médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB e que estão aptos a requerer a utilização de pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para Residência Médica’ publicado no site do CNRM (<http://siscnrm.mec.gov.br> ou outro que o venha a substituir) até a data da publicação do Resultado Final.

5.2.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.2.2 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.2.4 O candidato que não estiver incluído na ‘relação de médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica’, publicada no site do CNRM (<http://siscnrm.mec.gov.br> ou outro que o venha a substituir) até a data da publicação do Resultado Final, terá sua classificação alterada no Processo Seletivo.

5.3 A convocação para matrícula no PRM em MFC dos candidatos aprovados será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em dias úteis, a partir do dia 29 de janeiro de 2021, após as 14:00, para matrícula a partir de 01 de fevereiro de 2021. Os candidatos serão convocados no limite das vagas ainda não preenchidas para realizarem matrícula no dia útil imediatamente seguinte, em ordem decrescente no *ranking* de desempenho da **Prova da ACM**, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM.

5.4 A matrícula dos candidatos será realizada diretamente na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em local a ser designado na convocação, em dias úteis no horário das **07:00 às 14:00**.

5.4.1 Os candidatos aprovados convocados que não se matricularem dentro período definido em sua convocação, serão caracterizados como desistentes da vaga.

5.4.2 Os candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail endereçado à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, [ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br) ou outro, em resposta a e-mail emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

5.5 No dia 01 de março de 2021 todos os candidatos matriculados no programa devem apresentar-se na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, em local a ser designado na matrícula no programa, às 07:00 (sete horas da manhã), para início das atividades do programa de residência médica.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberão recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da **Prova da ACM**.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

## 7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final (*ranking* de desempenho da **Prova da ACM**).

7.1.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados será adotada a maior idade como critério de desempate.

7.2 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, até o dia 14 de março de 2021 ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.3 No período de 01 de fevereiro a 14 de março de 2021 serão realizadas as convocações conforme descrito no item 5 acima.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Joinville por meio de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Prefeitura Municipal de Joinville.

## **9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina (ACM) para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso.

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições.

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da

prova escrita.

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita.

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita.

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de Conhecimentos Gerais previstos neste edital.

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita.

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência.

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo publicado no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) constitui-se no único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica (PRM), reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro, ou protocolo de registro, no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.5 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções

estabelecidas neste edital.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e pela ACM.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**,  
**Secretário (a)**, em 20/08/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6948668** e o código CRC **835138D2**.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE CLORO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

## ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<u>CLARIFICANTE</u> CÓD 17719	Unidade	3000	R\$ 3,49

**Marca:** HIDRODOMI

**Fabricante:** HIDRODOMI

**Modelo / Versão:** CLIM PISCINA 90 - Anvisa 336800008

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTILHA DE CLORO (DESINFETANTE) PARA PISCINA - TABLETE DE 200 G. CÓDIGO 17719. As pastilhas de cloro deverão estar embaladas individualmente em embalagem plástica.

Devido ao fato das pastilhas serem um composto clorado orgânico deverão conter estabilizador em sua fórmula o qual protege o cloro livre da água evitando a perda causada pelos raios solares.O produto ofertado deverá atender as seguintes características:a)Composição: Tricloro triazina triona;b)Característica: Pastilha Sólida Branca;c)Odor: Característico de Cloro;d)pH: 2 a 4; e)Solubilidade: 25g/ 100ml;f)Dissolução: 20 dias aproximadamente.O produto não deverá conter substâncias orgânicas em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral, e que venham a ser conferidos à água. Informações mínimas de identificação que deverão ser impressas na embalagem: nome do produto, nome do fabricante, peso líquido, número do lote de fabricação/ano, nº de ONU, composição, princípio ativo, instruções de armazenagem, precauções de uso e manuseio e número de telefone para atendimento ao cliente (disque intoxicação).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/09/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7086960** e o código CRC **AF681DBA**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

LOTE 10						
ITEM	CÓD.	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
12	18.418	SUPORTE PARA NOTEBOOK, REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 11 X 25 X 38 CM	PC	50	R\$ 34,00	
68	23.935	SUPORTE ERGONÔMICO DE TEXTO, TIPO PRANCHETA, PLÁSTICO RÍGIDO, DOBRÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 17,7 X 19,6 CM	UN	50	R\$ 80,00	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, Diretor(a) Administrativo(a), em 09/09/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, Diretor (a) Presidente, em 09/09/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7097733** e o código CRC **8095ECDC**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP nº: 10/2020**  
**nº 34/2020**

**Pregão**

**Detentora:** CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SOB DEMANDA, E DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**Valor total registrado:** R\$ 47.332,80 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

**Data:** 09 de setembro de 2020.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7105041** e o código CRC **137F97AB**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7097383/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1515/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 08/09/2020, no valor de R\$ 3.429,05 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7097383** e o código CRC **867EE112**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7098723/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1410/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 27/08/2020, no valor de R\$ 23.792,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098723** e o código CRC **51DAD493**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7087087/2020 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **226/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material expediente para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada

em **04/09/2020**, no valor de R\$ 13.727,00 (treze mil setecentos e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7087087** e o código CRC **37FC418B**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7087198/2020 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **227/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material expediente para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **04/09/2020**, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7087198** e o código CRC **DC6FE7C6**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7099712/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1437/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099712** e o código CRC **217330AE**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7100597/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1472/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 28/08/2020, no valor de R\$ 3.787,20 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7100597** e o código CRC **5061EEC7**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7100940/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1554/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 09/09/2020, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7100940** e o código CRC **29AC783C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7097660/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **850/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli- EPP, que versa sobre a Aquisição de aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 03/09/2020, no valor de R\$ 3.402,80 (três mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7097660** e o código CRC **526E47B0**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7098119/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **813/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOSIANE DE MORAES - ME, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 27/08/2020, no valor de R\$ 80.057,00 (oitenta mil cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098119** e o código CRC **C533D44B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7098164/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **833/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOSIANE DE MORAES - ME, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098164** e o código CRC **B1A7DFD7**.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7098432/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **864/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 03/09/2020, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098432** e o código CRC **81F688F9**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7098597/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **801/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, que versa sobre a Aquisição de lâminas, cortinas, persianas e películas para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José através de Sistema de Registro de Preços, assinada em 27/08/2020, no valor de R\$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098597** e o código CRC **50F7A60A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7099220/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **857/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 03/09/2020, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099220** e o código CRC **45470834**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7099783/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **853/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas Unidades do Hospital Municipal São José - Recurso P-MAQ, assinada em 03/09/2020, no valor de R\$ 19.946,50 (dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a Executivo (a))**, em 09/09/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099783** e o código CRC **3EFACBFE**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7099996/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **803/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria

Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 27/08/2020, no valor de R\$ 60,53 (sessenta reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099996** e o código CRC **F03DC3F9**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7101139/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **858/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, que versa sobre a quisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde. Recurso P-Maq, assinada em 03/09/2020, no valor de R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101139** e o código CRC **9DB8BC6E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7101340/2020 -**

## SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **811/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde- Recurso P-Maq, assinada em 03/09/2020, no valor de R\$ 19.569,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101340** e o código CRC **CAA0DFDD**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7101474/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **810/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde - Recurso P-Maq, assinada em 02/09/2020, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101474** e o código CRC **3881686A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7101829/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **812/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde - Recuso P-Maq, assinada em 03/09/2020, no valor de R\$ 37.336,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101829** e o código CRC **B28B3608**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7101975/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **841/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101975** e o código CRC **DC22A837**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7102062/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **863/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102062** e o código CRC **B81861C6**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7102309/2020 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **836/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102309** e o código CRC **2253C138**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7102424/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **809/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MTM EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde.- Recurso P-Maq, assinada em 03/09/2020, no valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102424** e o código CRC **681AD50D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7102529/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **838/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DANIELE DAGIOS EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102529** e o código CRC **EA6F7C66**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7102614/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **837/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 31/08/2020, no valor de R\$ 9.796,50 (nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102614** e o código CRC **1DC53C10**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7091567/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **468/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Cagere Casa Assistencial Ltda**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa sobre a contratação emergencialmente 03 (três) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, assinado em **08/09/2020**, com a vigência de **180 dias**, no valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7091567** e o código CRC **EC5E9AD1**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7091041/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **466/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano e a empresa **Hardt Transportes Eireli**, representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 08/09/2020, com a vigência **contratual** de 14 (quatorze) meses e o **prazo da execução dos serviços** de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7091041** e o código CRC **200CCD19**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7089384/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **459/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Juniore a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenutti, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Costa Rica, Rua dos Moldadores, Rua Dos Pedreiros, Rua dos Tecelões, Rua Oswaldo Schmidt, Rua Passo Fundo e Rua Vasco da Gama e na requalificação asfáltica da Rua Elly Soares, assinado em 08/09/2020, com a vigência de 20 (vinte) meses, no valor

de R\$4.950.476,66 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7089384** e o código CRC **F5F4A81E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7100701/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de setembro de 2020.

**Contrato: 118/2020 - Período:** 09/09/2020 à 31/12/2020.

**Empresa:** CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.539.279/0001-37.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimentos e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 050/2019.

**Valor:** R\$ 12.693,80 (doze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

**Verba:** 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 –238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7100701** e o código CRC **4408354B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7103986/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de setembro de 2020.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 16/2020**

**Pregão nº 36/2020**

**Contratada: KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

**Objeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E DE COPEIRAGEM, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Valor total:** R\$ 738.999,99 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Data:** 09/09/2020.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuênciā da **CONTRATADA**.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7103986** e o código CRC **3D275F08**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 7105504/2020 - SEGOV.UAD**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação n° 39/2020.**

**O b j e t o : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SUPERMICRO DE PRODUÇÃO GRÁFICA (ESTAÇÃO GRÁFICA), COM FORNECIMENTO DA PEÇA: FONTE SUPERMICRO PWS-920P-1R 920W REDUNDANT POWER SUPPLY W/ PFC/PMBUS.**

**Contratada: LICITEC TECNOLOGIA LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 16.628.132/0001-00**

**Valor:** R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**Data: 09/09/2020.**

**Prazo de Entrega:** 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento da autorização de fornecimento.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7105504** e o código CRC **341B2209**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 7095549/2020 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **279/2020**, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA). **Valor Total:** R\$ 444.980,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7085652, de 07 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7095549** e o código CRC **D6A3CBA2**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 7094803/2020 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **278/2020**, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José e

Ipreville. **Fornecedor:** Gidion Transporte e Turismo Ltda. **Valor Total:** R\$ 505.115,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7085635, de 07 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7094803** e o código CRC **20CFB101**.

## **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 6490776/2020 - SES.UCC.AGT**

**Termo de Credenciamento nº 008/2016** (assinado em **12/12/2016**).

**Termo de RESCISÃO** do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.” Justifica-se em razão da publicação de novo **Edital de Credenciamento nº 226/2020** com o mesmo objeto. Termo assinado em 09/09/2020.

**Objeto:** Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, na forma do Edital de Credenciamento nº 009/2016.

**Empresa:** CLIREMED CLÍNICA DE REABILITAÇÃO S/S LTDA - ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490776** e o código CRC **1E911627**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7089909/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 390/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/02/2022 e 18/12/2021, respectivamente. Justifica-se conforme solicitado nos memorandos SEI nº 6961638 - SEINFRA.UND e nº 6966649 - SEINFRA.UCG. Parecer Jurídico SEI nº 7056804 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7089909** e o código CRC **2BFEA13D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7089167/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 392/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/02/2022 e 18/12/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6961741 - SEINFRA.UND, nº 6966611 - SEINFRA.UGC, Anexo SEI nº 6926415 e Parecer Jurídico SEI nº 7056186 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7089167** e o código CRC **907ADBDC**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7089244/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **453/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Juniore a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação viária do Eixo Helmut Fallgatter, assinado em 08/09/2020, com a vigência de 36 (trinta e seis) meses, no valor de R\$9.536.032,83 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil trinta e dois reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7089244** e o código CRC **0F9F0F62**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7086103/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 448/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP**, representada pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/10/2021 e 10/09/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6358927 e 6362883 - SAP.UAO.AAO, Anexos SEI nº 6358615, 6358634 e 6358644 e amparado pelo Parecer Jurídico SEI nº 7072460 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7086103** e o código CRC **0D27787E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7098720/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KETHILLIN LINE REIS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098720** e o código CRC **450EC63C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7099297/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE ARINS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099297** e o código CRC **ECA40CDE**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7099463/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora RAISA RODRIGUES DE SOUZA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099463** e o código CRC **A6AA8251**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7099569/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BRUNA ISOPPO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099569** e o código CRC **151B5B02**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7099795/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ELLEN FABIANE WEBER no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.udc.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.udc.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099795** e o código CRC **69C48C02**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7099806/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GICERLEI CANDIAGO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099806** e o código CRC **DBEC6832**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7099992/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH MARTINS DA SILVA** no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278

para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099992** e o código CRC **A3843E41**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7099986/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JUAN DE LA CRUZ TRINCADO HEVIA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099986** e o código CRC **00C404B9**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7100149/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora RAFAELLA CHIODINI LOTZ no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.udc.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.udc.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7100149** e o código CRC **2A179B7E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7100549/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora FERNANDA CRISTINA ZANOTTI no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 10:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7100549** e o  
código CRC **CF9E7406**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7100792/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARINA JARSCHEL DE SOUZA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7100792** e o código CRC **B6664269**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7100941/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **THELMA CRISTINA FERNANDES MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7100941** e o código CRC **452049AF**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7101183/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LIVIA MIZUKI DE CAMPOS no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.udr.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.udr.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101183** e o código CRC **5C641CDF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7101390/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ERIKA M JURGENSEN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101390** e o código CRC **807FD747**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7101449/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARCO ANTONIO CARNEIRO MEHL FILHO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a

Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.s.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:36, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101449** e o  
código CRC **D5978087**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7101626/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor PAULO ROBERTO DE PAULI no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.s.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101626** e o código CRC **0EA7A34A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7101676/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALEXANDRE CANEL BLUHM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101676** e o código CRC **D9E9FC24**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7101759/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora GESSICA GARCIA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101759** e o código CRC **02FA1859**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7101862/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LETICIA RIBEIRO PREVEDELLO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no

prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.s.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101862** e o código CRC **CCD68A1F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7102043/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABIANA ALCHINI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.s.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102043** e o código CRC **B5FE9B0A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7102177/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SUELEN CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102177** e o código CRC **8B070E50**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7102223/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **VIVIANE CARLA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102223** e o código CRC **AFB3E8D6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7102422/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CINTIA ANDRIOLLI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102422** e o código CRC **CEB9EBBB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7102458/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora DIELI FERNANDES DE LIMA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102458** e o código CRC **9CE61F81**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7102594/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADRIANA SCHOLZE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102594** e o código CRC **57214C08**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7102890/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KARINE ZUNINO TEMPONI ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7102890** e o código CRC **E0B9E3B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7103138/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROSANGELA RULFF VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas**

#### **Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7103138** e o código CRC **6F252FBD**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7103317/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANELISE CRISTINA HILARIO DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.s.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7103317** e o código CRC **9A2387E5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7103470/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CINTIA DANIELE TELHADO DA SILVA FERNANDES BEZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.ud.s.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7103470** e o código CRC **AEB7AA4A**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7103569/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KARINE LOUISE FREUDENBORG CORREA** no Processo Seletivo - **E d i t a l 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7103569** e o código CRC **A009726B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7103680/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **NATALIA DE OLIVEIRA VIANA MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.ud.sare@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7103680** e o código CRC **E3DB35EF**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7026107/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 120/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTA COMERCIAL EIRELI, Item 01 – R\$ 21,45, Item 02 – R\$ 21,45, Item 03 – R\$ 12,00 e Item 08 – R\$ 11,10.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beifuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7026107** e o código CRC **3B098EAB**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7026173/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 04 – R\$ 13,01.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beifuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7026173** e o código CRC **00E67ECD**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7076533/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI, Item 07 – R\$ 10,60, Item 09 – R\$ 28,00 e Item 10 – R\$ 28,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beifuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7076533** e o código CRC **E0FCED32**.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7088998/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento Universal nº 242/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja:**Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda**, para a prestação de todos os procedimentos listados em Edital, conforme requerimento de credenciamento e Memorando SEI 6807570 - SES.UAA.ACA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/09/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7088998** e o código CRC **65EE1A16**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7075895/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 275/2020**, destinado a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, na Data/Horário: **23/09/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7075895** e o código CRC **E4675832**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 7087415/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura do Pregão Eletrônico n.º 029/2020, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de exames de Cintilografia, para pacientes internados no Hospital Municipal São José**, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 22/09/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7087415** e o código CRC **F74A899B**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Joinville, instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o Coordenador da Juventude e Conselheiro, Augusto Pizani, convoca os membros do Conselho Municipal da Juventude a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 19 h, na plataforma digital Google Meet.

**Augusto Pizani**

Coordenador da Área da Juventude e Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sornas Pizani, Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7101198** e o código CRC **E9774E2C**.

## DECISÃO SEI N° 7093333/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de setembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 224/2017/NAT*

*Solicitante: E. F. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Ambulatório da UNIVILLE*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7093078), determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária E. F. S., assistida pelo Ambulatório da UNIVILLE, que objetivava a realização de "consulta em centro de cirurgia para epilepsia".

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**,  
**Coordenador (a)**, em 09/09/2020, às 09:44, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7093333** e o  
código CRC **9EAF7ACB**.

## **ERRATA SEI Nº 7034130/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Errata do TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 301/2020 (6994129)

Onde lê-se:

**Pregão Eletrônico nº 069/2019**

Leia-se:

**Pregão Eletrônico n° 069/2020**

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 08:58, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7034130** e o  
 código CRC **60F7D029**.

**ERRATA SEI N° 7034085/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Errata do TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 300/2020 (6993955)

Onde lê-se:

**Pregão Eletrônico n° 069/2019**

Leia-se:

**Pregão Eletrônico n° 069/2020**

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 08:58, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7034085** e o  
 código CRC **2ED6754A**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 6826750/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 03 de agosto de 2020.



**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM  
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004**

**Resolução nº 011/2020/CMDM**

***Dispõe sobre a aprovação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 1º de julho de 2020, a plenária aprovou as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Considerando a necessidade de realizar alterações e acréscimos no texto original do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no Decreto nº 13.182, de 20 de setembro de 2006, para acompanhar a atual realidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Considerando o inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 13.182/2006, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elaborar seu Regimento Interno.

Considerando o Decreto nº 38.285, de 26 de maio de 2020 que autoriza o uso de vídeo e áudio conferência para realização de reuniões dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho do Município, de forma excepcional e temporária.

**Resolve:**

Art 1º – Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no Decreto nº 13.182, de 20 de setembro de 2006, conforme SEI nº 6954707

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogando disposições contrárias.

Simone do Nascimento Silva

Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6826750** e o código CRC **4CC5EE5E**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7088785/2020 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento Universal nº 242/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade.** Após análise detalhada de todas as exigências do edital, nos termos dos MEMORANDO SEI Nº 6807570/2020 - SES.UAA.ACA, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.179.473/0001-25, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado e o Relatório de Visita Técnica. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações".

Rodrigo Costa Sumi de Moraes - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7088785** e o código CRC **B40CB04F**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 7090154/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 174/2020** destinada a **aquisição de frios, carnes e ovos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville** Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide **HABILITAR: GRUPOS FORMAIS:** Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - Cooper Barra; Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - Coopervita; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - Cooperlaf; Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda - Ouro do Sul. Após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR: GRUPO I** (Fornecedores Locais): não houveram participantes para este grupo. **GRUPO II** (Estado): **GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - Cooper Barra** - ITENS: 5 - Iogurte Natural Integral - 4.000 kg; 6 - Iogurte sabores variados - 26.000 kg. **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - Coopervita** - ITENS: 5 - Iogurte Natural Integral - 4.000 kg; 6 - Iogurte sabores variados - 26.000 kg. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - Cooperlaf** - ITENS: 4 - Ricota Fresca sem Sal - 1.000 kg; 5 - Iogurte Natural Integral - 4.000 kg; 6 - Iogurte sabores variados - 26.000 kg. **GRUPO III** (País): **GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda - Ouro do Sul** - ITENS: 7 - Carne Bovina - Iscas De Patinho - 15.000 kg; 8 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil - 12.700 kg; 9 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho - 18.000 kg; 10 - Carne Moída Congelada de Suíno - 6.000 kg. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 6, do Termo de Referência SEI nº 5989894, anexo I, do edital: **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - Cooperlaf** - ITENS: 4 - Ricota Fresca sem Sal; 5 - Iogurte Natural Integral e 6 - Iogurte sabores variados. **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda - Ouro do Sul** - ITENS: 7 - Carne Bovina - Iscas De Patinho; 8 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil; 9 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho; 10 - Carne Moída Congelada de Suíno. Foram **DESERTOS** os seguintes itens e quantidades: 1 - Mirtilo Congelado - 200 kg; 2 - Amora Congelada - 200 kg; 3 - Morango Congelado - 200 kg; 11 - Ovos de Galinha - 20.000 Dúzias. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7090154** e o código CRC **BD21A0C2**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 10/20** - Considerando que a servidora optou pelo desligamento em relação a um dos cargos públicos que exercia, situação ocorrida posteriormente à elaboração do relatório final da Comissão Sindicante; Considerando que o §1º, do art. 173, da LC 226/08, dispõe que a opção por um dos vínculos até o último dia de prazo para defesa no processo administrativo disciplinar configura boa-fé do servidor, imperioso reconhecer que houve a perda superveniente do objeto desta sindicância, razão pela qual decido pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, com fundamento no art. 97 do Decreto nº 17.493/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/09/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7099119** e o código CRC **72FACBFB**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 17/19** - Nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto 19.783/2012, determino a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar** à servidora Camilla Ramos Silva, matrícula 50044, Enfermeira, lotada na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Sul, Secretaria da Saúde. Havendo recusa em aderir ao TAC, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 13, § 2º do Decreto nº 19.783/2012. Ainda, determino a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos termos do art. 185, § 2º, II, da LC nº 266/08 e art. 15, III, do Decreto nº 17.493/11, para apurar os fatos e responsabilidades do servidor Vinícius Cella, matrícula 50391, Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Sul, Secretaria da Saúde, com relação às supostas irregularidades no atendimento prestado a paciente que configurariam, em tese, ofensa ao disposto no art. 155, I, II e X, da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/09/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7069827** e o código CRC **30EA4533**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 46/18** - Considerando que restou demonstrado que o servidor Pedro José Ramos Pinto, matrícula nº 27.456, Professor de Matemática, lotado na Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, Secretaria de Educação, apresentou condutas inadequadas no exercício de sua função, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos I, II e X, da Lei Complementar 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor**, conforme disposto nos artigos 166, II, e art. 169, ambos da LC nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/09/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7087695** e o código CRC **0D268482**.

## **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 318/2020**

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 124/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA**, que tem por objeto a **execução de obras de implantação de rede coletora de esgoto sanitário, ligações e estação elevatória de esgoto que atenderá parcialmente a bacia 10 (SUBBACIA 3 E 4) no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Edital de Licitação nº 001/2018**.

**Grasiela Breis**, Matrícula N° **0680** - Gestora do Contrato

<b>Jayne</b>	<b>Garcia,</b>	Matrícula	Nº 1358 - Fiscal
Administrativa (Engenheira Responsável)			
<b>Eduardo Jose Cittadela,</b> Matrícula N° 1356 - Fiscal Operacional (Técnico Responsável)			
<b>David César Apolônio G. Vieira,</b> Matrícula N° 0677 - Fiscal Suplente			

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 09:43, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098567** e o  
 código CRC **E0B98954**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 317/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato N° 096/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **Execução de obras de adequações na rede coletora de esgotamento sanitário que atenderá parcialmente a bacia 3 (SUB-BACIAS 3.1 E**

**3.2), no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Llicitação Nº 012/2019**.

**Grasiela Breis**, Matrícula N° **0680** - Gestor do Contrato

<b>Jayne</b>	<b>Garcia,</b>	Matrícula	<b>N° 1358 -</b>	Fiscal
Administrativa (Engenheira Responsável)				

**Cristiano Nunes Bandeira**, Matrícula N° **1185** - Fiscal Operacional (Técnico Responsável)

**Cesar Rehnolt Meyer**, Matrícula N° **0115** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2020, às 09:43, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7098515** e o  
código CRC **CB6DA46B**.